

03-11-2021

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1.1 – Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de outubro de 2021.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Pedro Miguel Azevedo Laranjeira e Helena Isabel Frade Maximiano (prédio inscrito sob o artigo 17, secção HH, freguesia de Santo Quintino).

1.2 – Emissão de parecer ao abrigo do art.º 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Paulo Alexandre Fabricante Dinis, César Ricardo Duarte Soares, Peer Philip Johansen e Paul Miguel Rijo Johansen (prédio inscrito sob o artigo 39, secção E, freguesia de Sapataria).

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021).

1.2 - Serviço de Refeições – Ano Tiago Finuras – 10.º Ano.

1.3 - Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – ano 2021/2022) – Fixação de Valores.

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO – Medida 5, 6 e 13 (outubro, novembro e dezembro).

- 1.2 - Indemnização por prejuízos – Veículo 13-21-RT – Susana Isabel Eleutério Jorge.
- 1.3 - Fixação de Preço – Livro “A encadernação dos Forais Manuelinos – Construção de um modelo de análise. Foral de Monte Agraço (1518)”.
- 1.4 - Fixação de Preço – Livro “Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal”.
- 1.5 - Aprovação do Preçário – Merchandising Rota Histórica da Linhas de Torres (RHLT).
- 1.6 - Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Interagraço – Supermercados, Lda.
- 1.7 - Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Continente Bom Dia de Sobral de Monte Agraço.
- 1.8 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva e Cultural Youngzilion.

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 1.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

Ata n.º 21

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 03 de novembro de 2021

Aos 03 dias do mês de novembro de 2021, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Vice - Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Henriques Soares, com as presenças dos Vereadores: Maria de Fátima da Cruz Simões Estevão, Joaquim Manuel Gonçalves Ribeiro, em substituição, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Ana Maria Pereira Caiado Lousa, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretária. _____

Pelo Sr. Presidente em exercício foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 05 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **210** de terça-feira, dia 02 de novembro de 2021, cujo total de disponibilidades é de € **1.345.504,79**, sendo € **1.088.519,76** de operações orçamentais e € **256.985,03** de operações não orçamentais. _____

2. Marcação e justificação de faltas dos membros da Câmara Municipal (artigo 39.º, alínea c) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Vice – Presidente e Presidente em exercício informou que o Sr. Presidente da Câmara não poderia estar presente na reunião, por motivos pessoais (consulta médica), tendo solicitado a justificação da sua falta e a respetiva substituição. Neste sentido, disse que iria presidir à reunião e que o membro seguinte da lista, o Sr. Joaquim Ribeiro, estava presente em sua substituição. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar e justificar a falta do Sr. Presidente, nos termos da alínea c), do artigo 39.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitando a respetiva substituição, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 79.º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. _____

3. Outros assuntos (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) _____

O Sr. Presidente em exercício iniciou a sua intervenção dando as boas-vindas à Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, desejando-lhe as maiores felicidades no desempenho das funções assumidas demonstrando também toda a disponibilidade do executivo para colaborar. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão deu as boas vindas à Dra. Ana Lousa, formulando votos de bom trabalho e desejando que fosse feliz em Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz deu também as boas-vindas à Sra. Dra. Ana Lousa, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, ao Município de Sobral de Monte Agraço, desejando-lhe sucessos no desenvolvimento do seu trabalho e contando com a óbvia colaboração institucional, que sempre teve com a sua antecessora e todos os serviços municipais. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão apresentou uma declaração alusiva ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, a qual a seguir se transcreve: _____

“DECLARAÇÃO _____

Pela eliminação da violência contra as mulheres -25 de novembro de 2021 _____

No próximo dia 25 de novembro de 2021 assinala-se o DIA INTERNACIONAL PELA ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. _____

Esta data foi instituída pela Resolução 52/134 da ONU. O seu objetivo é alertar para este grave problema que atinge, há demasiado tempo, mulheres em todo o mundo, na sua casa, local de trabalho, quer a nível psicológico ou físico. _____

A União Europeia está fortemente empenhada em prevenir e condenar este tipo de crimes, mas é obrigação de todos mobilizarmo-nos e mais ainda no contexto por que temos passado, nestes anos marcados pela pandemia. _____

Segundo a ONU Mulheres, 1 em cada 3 mulheres, em todo o mundo já teve uma experiência de violência sexual ou física ao longo da sua vida. _____

Em Portugal, apesar dos avanços dos últimos anos, as participações de crime de violência doméstica têm vindo a crescer nos últimos anos. Desde 2004 foram assassinadas mais de 500 mulheres. 85% das vítimas de violência doméstica são mulheres, de todos os estratos sociais e económicos. _____

O Partido Socialista de Sobral de Monte Agraço assinala esta data, reconhecendo todo o trabalho que tem sido desenvolvido pelos vários intervenientes, mas alertando para o muito que ainda pode ser feito, nomeadamente no Concelho de Sobral de Monte Agraço. _____

É urgente tomarem-se mais medidas concretas de prevenção e combate às várias formas de violência, prevenindo e assegurando, de todas as formas possíveis, o cumprimento dos direitos das mulheres. _____

Sobral de Monte Agraço, 3 de novembro 2021 _____

A Vereadora da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, _____

M^a Fátima Simões Estevão” _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1.1 – Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de outubro de 2021 _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Vereador, em substituição, Joaquim Ribeiro, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. OBRAS PARTICULARES _____

1.1 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Pedro Miguel Azevedo Laranjeira e Helena Isabel Frade Maximiano (prédio inscrito sob o artigo 17, secção HH, freguesia de Santo Quintino) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Pedro Miguel Azevedo Laranjeira e Helena Isabel Frade Maximiano (prédio inscrito sob o artigo 17, secção HH, freguesia de Santo Quintino) _____

Considerando que: _____

- a) *Em 08 de outubro de 2021, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Pedro Miguel Azevedo Laranjeira e Helena Isabel Frade Maximiano**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1743 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 17, secção HH, da freguesia de Santo Quintino;* _____
- b) *Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”;* _____
- c) *Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 25 de outubro de 2021, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 26 de outubro de 2021, nos*

seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1743 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17, secção HH, da freguesia de Santo Quintino. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ainda que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 06/08/2021, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 17, secção HH, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana Nível IV – Pedralvo, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do PDM”. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1743 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17, secção HH, da freguesia de Santo Quintino. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 06/08/2021, nos termos da qual se refere: _____

“O prédio rústico n.º 17, secção HH, da freguesia de Santo Quintino está inserido em Área Urbana Nível IV – Pedralvo, categoria de espaço urbano, área urbanizada mista em zona a reabilitar, de acordo com os Artigos 9.º e 10.º do regulamento do PDM”. _____

1.2 – Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Paulo Alexandre Fabricante Dinis, César Ricardo Duarte Soares, Peer Philip Johansen e Paul Miguel Rijo Johansen

(prédio inscrito sob o artigo 39, secção E, freguesia de Sapataria) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Emissão de parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto – Requerente Paulo Alexandre Fabricante Dinis, César Ricardo Duarte Soares, Peer Philip Johansen e Paul Miguel Rijo Johansen (prédio inscrito sob o artigo 39, secção E, freguesia de Sapataria) _____

Considerando que: _____

- a) Em 16 de setembro de 2021, deu entrada nos serviços do Município, um requerimento em nome de **Paulo Alexandre Fabricante Dinis, César Ricardo Duarte Soares, Peer Philip Johansen e Paul Miguel Rijo Johansen**, solicitando a emissão de um parecer ao abrigo do artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de aquisição do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1186 e inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 39, secção E, da freguesia de Sapataria; _____
- b) Dispõe o artigo 54.º do diploma referido, nos números 1 e 2 que “A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de propriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios” e “O parecer previsto no n.º anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana”; _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) da presente proposta, foi elaborada a informação da DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão, Eng.ª Margarida Frade, em 12 de outubro de 2021, anexa à presente proposta dela fazendo parte para os devidos e legais efeitos, tendo o Presidente da Câmara despachado em 26 de outubro de 2021, nos seguintes termos: “Deferido, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de propriedade ou à ampliação do número de partes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1186 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 39, secção E, da freguesia de Sapataria. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ainda que a emissão de parecer

favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

3 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 12/10/2021, nos termos da qual se refere: _____

"O prédio rústico n.º 39, secção E, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN e área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do PDM e Portaria n.º 231/94, de 16 de abril". _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 54.º da Lei 91/95, de 02 de setembro, na redação dada pela Lei 64/2003, de 23 de agosto que não se opõe à constituição de compropriedade ou à ampliação do número de compartes relativamente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Sobral de Monte Agraço sob o número 1186 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 39, secção E, da freguesia de Sapataria. _____

Deliberou, ainda, que a emissão de parecer favorável não significa concordância com a edificação, loteamento ou urbanização, devendo sempre ser respeitado o regime do PDM, da REN ou RAN. _____

Deliberou, também, que deverá constar da certidão a emitir reprodução da informação dos serviços técnicos do Município, datada de 12/10/2021, nos termos da qual se refere: _____

"O prédio rústico n.º 39, secção E, da freguesia de Sapataria está inserido em espaço agrícola, área agrícola da RAN e área agrícola não incluída na RAN, de acordo com o Artigo 27.º do regulamento do PDM e Portaria n.º 231/94, de 16 de abril". _____

III

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR _____

1.1 - Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022 (2.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2021) _____

Considerando que: _____

a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de

setembro; _____

- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; _____
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 18 de agosto de 2021, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior, foram apresentadas novas candidaturas referentes a 14 alunos matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico e 5 alunos matriculados no ensino Pré-escolar (informações número 127/2021/UEAS); _____
- d) Na informação supra identificada a Chefe de Divisão da DECAS, em 28/10/2021, emitiu o seguinte parecer: "Concordo. À Ex.ma Senhora Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara", tendo a Senhora Vereadora, na mesma data, despachado do seguinte modo: "Concordo. À próxima reunião da Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar aos 5 alunos do Pré-escolar (4 no escalão A e 1 no escalão B) e aos 14 alunos do 1.º Ciclo (4 no escalão A e 10 no escalão B), cfr. informação 127/2021/UEAS, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves iniciou a sua intervenção por cumprimentar a Dra. Ana Lousa, dando-lhe as boas vindas, com votos de realização de um trabalho profícuo. De seguida, fez uma breve explanação da proposta apresentada, a qual concerne no 2.º aditamento à atribuição de Ação Social Escolar – Ano Letivo 2021/2022. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar aos 5 alunos do Pré-escolar (4 no escalão A e 1 no escalão B) e aos 14 alunos do 1.º Ciclo (4 no escalão A e 10 no escalão B), cfr. informação 127/2021/UEAS, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

1.2 - Serviço de Refeições – Aluno Tiago Finuras – 10.º Ano _____

O assunto foi retirado da Ordem do Dia, dado que, há poucos dias, foi comunicado pelo AEJICS, que o local de realização do Plano Individual de Trabalho do aluno em questão será afinal na Escola Básica e Secundária Joaquim Inácio da Cruz Sobral. _____

1.3 - Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – ano 2021/2022) – Fixação de Valores _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atividades de Animação e Apoio à Família durante as interrupções letivas – ano 2021/2022) – Fixação de Valores _____

Considerando que: _____

a) Foi presente a informação número 116/2021/DECAS, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Patrícia Freitas, datada de 08 de outubro de 2021, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, que grosso modo refere: _____
 "... a manutenção da comparticipação familiar (já incluindo a totalidade das refeições), definida para as atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa – ano 2021/2022)", conforme quadro infra: _____

Escalão	Atividades de Animação (Comparticipação Familiar)
Escalão Máximo	35,00 €
3º Escalão	28,00 €
2º Escalão	18,00 €
1º Escalão	8,00 €

b) Na mesma informação propõem-se os critérios de seleção, caso se implementem as atividades propostas, tendo em consideração os constrangimentos da pandemia; _____
 c) Na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta a Dirigente da UEAS, Dra. Nélia Feliciano, em 12 de outubro de 2021, emitiu o seguinte parecer: "Ao Ex.mo Sr. Presidente, Eng.º José Alberto Quintino. Concordo, propondo-se o envio à próxima reunião de Câmara", tendo o Presidente despachado, em 15 de outubro de 2021 do seguinte modo: "Concordo. À reunião de Câmara do próximo dia 3 de novembro". _____

Propõe-se que: _____

1. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, nos termos da alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos as Atividades de Animação e Apoio à Família delibere aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa – ano 2021/2022), conforme se discrimina: _____

- Escalão Máximo: €35,00; _____

- 3.º Escalão: €28,00; _____

- 2.º Escalão: €18,00; _____

- 1.º Escalão: €8,00. _____

2. A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, ainda, aprovar os critérios de seleção propostos na informação número 116/2021/UEAS. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

A Sra. Vereadora Carla Alves referiu que a proposta em apreciação visa a aprovação dos valores inerentes às atividades de animação, as quais permitem dar apoio às famílias durante as interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa). Neste sentido, disse que serão constituídos dois grupos, um de Pré-escolar e um de 1.º Ciclo, com 24 alunos cada, e as atividades irão decorrer na EB de Sapataria, sendo cumpridas as normas emanadas pela DGS. Referiu, ainda, que o preçário estipulado é semelhante ao do ano anterior. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estêvão questionou se os valores se mantinham. A Sra. Vereadora Carla Alves confirmou que sim. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a), do número 3, do artigo 11.º do Regulamento de Procedimentos as Atividades de Animação e Apoio à Família, aprovar o valor máximo de comparticipação no âmbito das atividades de animação e apoio à família durante as interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa – ano 2021/2022), conforme se descreve: _____

- Escalão Máximo: €35,00; _____

- 3.º Escalão: €28,00; _____

- 2.º Escalão: €18,00; _____

- 1.º Escalão: €8,00. _____

Deliberou, ainda, aprovar os critérios de seleção propostos na informação número 116/2021/UEAS. _____

IV

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO – Medida 5, 6 e 13 (outubro, novembro e dezembro) _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO – Medida 5, 6 e 13 (outubro, novembro e dezembro) _____

Considerando que: _____

a) A Câmara Municipal em 08 de abril de 2020 aprovou as medidas de mitigação dos efeitos causados pela pandemia do coronavírus (covid-19) no município de Sobral de Monte Agraço; _____

b) Decorrente da necessidade da adoção de medidas de mitigação dos efeitos causados pela pandemia (COVID-19), a Câmara Municipal deliberou, em 20 de janeiro, 07 de abril e 16 de julho, prorrogar os prazos das medidas identificadas nos pontos 5, 6, 13 e 25; _____

c) Mantendo-se no essencial as circunstâncias que levaram à adoção das medidas 5, 6 e 13, deverá ser redefinida a sua abrangência temporal. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal delibere aprovar: _____

Isentar integralmente do pagamento de rendas ou taxas municipais os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais que sejam diretamente afetados pelas medidas adotadas decorrentes do estado de emergência, até 31 de dezembro de 2021 (Medida 5). _____

Isentar o pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, e que consistam receita municipal, até 31 de dezembro de 2021, a todas as empresas e estabelecimentos, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados (Medida 6). _____

Isentar o pagamento do estacionamento público tarifado até 31 de dezembro de 2021 (Medida 13). _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício, a propósito da proposta apresentada, referiu que a mesma vem na sequência de outras que já foram aprovadas, pretendendo-se agora prorrogar, mais uma vez, a isenção das medidas 5, 6 e 13 até ao fim do ano. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que efetivamente a crise provocada pela pandemia não tinha desaparecido, pelo que considerava importante a continuidade de prestação deste contributo. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que este tipo de situações – pandemia -, é impossível de controlar, tendo efeitos negativos para a economia, pelo que estas ajudas são importantes até que se verifique efetivamente uma recuperação. Mais referiu que estes auxílios permitem relançar a economia e atendendo a que existem muitas interrogações quanto ao futuro e ao impacto de toda esta crise, disse achar muito sensato a atribuição da isenção até ao fim do ano. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, isentar integralmente do pagamento de rendas ou taxas municipais os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais que sejam diretamente

afetados pelas medidas adotadas decorrentes do estado de emergência, até 31 de dezembro de 2021 (Medida 5); _____

Isentar o pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, e que consistam receita municipal, até 31 de dezembro de 2021, a todas as empresas e estabelecimentos, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados (Medida 6); _____

Isentar o pagamento do estacionamento público tarifado até 31 de dezembro de 2021 (Medida 13). _____

1.2 - Indemnização por prejuízos – Veículo 13-21-RT – Susana Isabel Eleutério Jorge _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Indemnização por prejuízos – Veículo 13-21-RT – Susana Isabel Eleutério Jorge _____

Considerando que: _____

- a) *Por requerimento datado de 14 de julho de 2021, veio a Sra. Susana Isabel Eleutério Jorge, proprietária do veículo 13-21-RT, marca Volkswagen, modelo Passat, solicitar, a título de reparação de danos, o pagamento da quantia de €658,17, com IVA incluído, pelos danos causados na viatura supra identificada, devido ao mau estado de conservação da berma junto à Rua da Liberdade, número 9 – Vermões - Caminho Municipal 1211 que provocou o rebentamento dos dois pneus;* _____
- b) *Em 28 de outubro de 2021 foi elaborada uma informação, subscrita pela Técnica Superior, Dra. Sara Caetano, a qual faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos;* _____
- c) *É pacífico o entendimento segundo o qual a responsabilidade civil extra-contratual da administração pública corresponde ao conceito civilista da responsabilidade civil, previsto no artigo 483.º do Código Civil;* _____
- d) *Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 28/10/2021, foi superiormente determinado que o processo fosse presente à reunião de Câmara para atribuição de indemnização pelos danos causados no equipamento mencionado.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere o ressarcimento dos danos causados na viatura automóvel 13-21-RT, marca Volkswagen, modelo Passat, propriedade da Sra. Susana Isabel Eleutério Jorge, no valor de €658,17, com IVA incluído, devido ao mau estado de conservação da berma da estrada junto à Rua da Liberdade, número 9 – Vermões - Caminho Municipal 1211 que provocou o rebentamento dos dois pneus, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 483.º do Código Civil e da Lei 67/2007, de 31 de dezembro. _____
Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

O Sr. Presidente em exercício fez a explanação da proposta apresentada. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão começou por dizer que alguns dos documentos enviados (fotos) não estavam muito perceptíveis. Referiu que a situação parecia um pouco estranha, uma vez que, sendo considerada uma falha no pavimento, o seguro não tinha assumido a comparticipação da indemnização, tendo mesmo recusado uma segunda vez. Atendendo a este facto disse que, uma vez aprovada a proposta, esta irá abrir um precedente para outros casos. Reiterou que a seguradora não assegurou a comparticipação da despesa, não considerando assim que a situação ocorrida tenha derivado de uma falha da Autarquia, pelo que o pagamento por parte do Município podia ser considerado como uma decisão ilegal. _____

O Sr. Presidente em exercício disse concordar com algumas das palavras proferidas pela Sra. Vereadora Fátima Estevão, todavia, referiu tratar-se de uma situação limite, uma vez que a depressão na via situa-se no limite da faixa de rodagem, não havendo por parte da seguradora a cobertura da despesa. Neste sentido, propunha-se o pagamento de indemnização por prejuízos, ressalvando que não se tratava de uma situação convencional. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão perguntou se foi entregue auto de ocorrência da GNR. Disse que toda a situação devia ser esclarecida e embora lamentando o que aconteceu à munícipe, provavelmente sem a sua culpa, a aprovação da proposta irá abrir precedentes para outros casos e até de outros valores. A Sra. Vereadora referiu ainda que das duas uma: a Câmara Municipal ao estar a pagar esta despesa sem a seguradora assumir a sua responsabilidade está a assumir que a mesma não cumpre as suas obrigações, logo terá que procurar outra seguradora que salvguarde os interesses municipais. Ou então, se considera que a seguradora está a agir corretamente não deveria suportar esta despesa retirando ao orçamento municipal, uma verba que embora pequena, será paga indevidamente à munícipe lesada. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a força de segurança esteve no local e que de facto a situação carecia de uma explicação, no entanto, a munícipe não devia ser lesada. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com o voto contra da Vereadora do PS, o ressarcimento dos danos causados na viatura automóvel 13-21-RT, marca Volkswagen, modelo Passat, propriedade da Sra. Susana Isabel Eleutério Jorge, no valor de €658,17, com IVA incluído, devido ao mau estado de conservação da berma da estrada junto à Rua da Liberdade, número 9 – Vermões - Caminho Municipal 1211 que provocou o rebentamento dos dois pneus, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 483.º do Código Civil e da Lei 67/2007, de 31 de dezembro. _____

1.3 - Fixação de Preço – Livro “A encadernação dos Forais Manuelinos – Construção de um modelo de análise. Foral de Monte Agraço (1518)” _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação de Preço – Livro “A encadernação dos Forais Manuelinos – Construção de um modelo de análise. Foral de Monte Agraço (1518)” _____

Considerando que: _____

- a) Foi elaborada a informação número 44/2021/DECAS, em 28 de outubro de 2021, sobre a fixação do preço do Livro “A encadernação dos Forais Manuelinos – Construção de um modelo de análise. Foral de Monte Agraço (1518)”, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 03/09), constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo município; _____
- c) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- d) Na informação melhor identificada na alínea a) e subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, o Presidente da Câmara, em 28 de outubro de 2021, emitiu o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara para deliberação”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor do Livro “A encadernação dos Forais Manuelinos – Construção de um modelo de análise. Foral de Monte Agraço (1518)”, preço este constante da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

O Sr. Presidente em exercício disse que a apresentação do livro em questão terá lugar no 20 de novembro, pelas 16 horas, no Auditório Municipal, convidando os presentes a comparecer. _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor do Livro “A encadernação dos Forais Manuelinos – Construção de um modelo de análise. Foral de Monte Agraço (1518)”, preço este constante da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e)

da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.4 - Fixação de Preço – Livro “Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal” _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fixação de Preço – Livro “Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal” _

Considerando que: _____

- a) Foi elaborada a informação número 45/2021/DECAS, em 28 de outubro de 2021, sobre a fixação do preço do Livro **“Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal”**, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- b) Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 03/09), constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo município; _____
- c) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- d) Na informação melhor identificada na alínea a) e subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, o Presidente da Câmara, em 28 de outubro de 2021, emitiu o seguinte despacho: **“Concordo, à próxima reunião de Câmara para deliberação”**. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, aprovar o valor do Livro **“Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal”**, preço este constante da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor do Livro **“Territórios Vinhateiros, Olivícolas e Corticeiros de Portugal”**, preço este constante da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Handwritten marks: a vertical line and a signature.

1.5 - Aprovação do Preçário – Merchandising Rota Histórica da Linhas de Torres (RHLT)

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação do Preçário – Merchandising Rota Histórica da Linhas de Torres (RHLT) _____

Considerando que: _____

- a) Em 05/02/2020 a Câmara Municipal aprovou os preços a praticar no âmbito dos dois primeiros produtos da linha de merchandising – bloco e saco; _____
- b) Em 28/10/2021 foi elaborada a informação número 43/2021/DECAS, subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, que refere, grosso modo, ter sido criado um novo produto na linha de merchandising Rota Histórica da Linhas de Torres (RHLT) – caneca; _____
- c) Nos termos do artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 73/2013, de 03/09), constitui receita do Município o produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, sendo que os preços não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados pelo município; _____
- d) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal a fixação dos preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais; _____
- e) Na informação melhor identificada na alínea a) e subscrita pela Chefe de Divisão da DECAS, o Presidente da Câmara, em 28 de outubro de 2021, emitiu o seguinte despacho: “Concordo, à próxima reunião de Câmara”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera, aprovar o valor do preço a cobrar no âmbito da Rota Histórica da Linhas de Torres (RHLT), preço este constante da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar o valor do preço a cobrar no âmbito da Rota Histórica da Linhas de Torres (RHLT), preço este constante da informação melhor identificada na alínea a) da propositura e anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, de acordo com o disposto no artigo 14.º, alínea e) da Lei das Finanças Locais (Lei 75/2013, de 03 de setembro) e artigo 33.º, número 1, alínea e) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

1.6 - Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Interagraço – Supermercados, Lda. _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Interagraço – Supermercados, Lda. _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações; _____
- b) Em 17 de setembro de 2021 foi elaborada uma informação subscrita pela Médica Veterinária, Dra. Cristina Abreu, onde, grosso modo, se refere que a superfície comercial Interagraço – Supermercados, Lda. pretende doar alimento para cães para os animais alojados no Centro de Recolha Oficial/Canil Municipal, conforme informação anexa à presente proposta, da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta despachou, o Sr. Vice-Presidente, em 20 de setembro de 2021, do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião da Câmara”; _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de alimentos para cão para o Canil Municipal a efetuar pelo Interagraço – Supermercados, Lda.. _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de alimentos para cão para o Canil Municipal a efetuar pelo Interagraço – Supermercados, Lda.. _____

1.7 - Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Continente Bom Dia de Sobral de Monte Agraço _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Continente Bom Dia de Sobral de Monte Agraço _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, aceitar doações; _____
- b) Em 17 de setembro de 2021 foi elaborada uma informação subscrita pela Médica

Veterinária, Dra. Cristina Abreu, onde, grosso modo, se refere que a superfície comercial Continente Bom Dia de Sobral de Monte Agraço pretende doar 12 sacos de alimento seco para cão 10Kg E'Continente para os animais alojados no Centro de Recolha Oficial/Canil Municipal; _____

c) Na informação melhor identificada na alínea b) da presente proposta despachou, o Sr. Vice-Presidente, em 20 de setembro de 2021, do seguinte modo: "Concordo. À próxima reunião da Câmara". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de alimentos para cão para o Canil Municipal a efetuar pelo Continente Bom Dia de Sobral de Monte Agraço. Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 33.º, número 1, alínea j), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação de alimentos para cão para o Canil Municipal a efetuar pelo Continente Bom Dia de Sobral de Monte Agraço. _____

O Sr. Presidente em exercício, a propósito das propostas aprovadas - Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Interagraço – Supermercados, Lda. e Doação de Alimentos para o Canil Municipal - Continente Bom Dia de Sobral de Monte Agraço -, sugeriu o envio de agradecimentos às entidades referidas, tendo o executivo concordado. _____

1.8 - Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva e Cultural Youngzilion _____

O Sr. Presidente em exercício apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta _____

Atribuição de Subsídio à Associação Desportiva e Cultural Youngzilion _____

Considerando que: _____

a) Em 29 de outubro de 2021 veio a Associação Desportiva e Cultural Youngzilion, solicitar à Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço a atribuição de um apoio financeiro de modo a fazer face à participação da atleta Alíria Otenomami Serafim Mendes da Conceição no Campeonato do Mundo de JIU-JITSU (Dubai); _____

b) A entidade referida na alínea a) da presente proposta, desenvolve atividades de manifesto interesse e relevância de âmbito desportivo; _____

c) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; _____

d) *Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;* _____

e) *Na comunicação melhor identificado na alínea a) da presente proposta, efetuou o Vice-Presidente da Câmara, em 29/10/2021, o seguinte despacho: "À próxima reunião de Câmara. Proponho a atribuição de um subsídio no valor de €600,00 (seiscentos euros) para participação no Campeonato do Mundo de JIU-JITSU (Dubai)".* _____

Propõe-se que: _____

1 - *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere atribuir à Associação Desportiva e Cultural Youngzilion um subsídio de €600,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro participando a participação da atleta Alíria Otenomami Serafim Mendes da Conceição no Campeonato do Mundo de JIU-JITSU (Dubai).* _

2 – *A atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo.* _____

Sobral de Monte Agraço, 29 de outubro de 2021 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a proposta em apreciação visa compartilhar as despesas de deslocação de uma atleta residente no Concelho ao Dubai, a fim de participar no Campeonato do Mundo de JIU-JITSU. Referiu que outras entidades também estão a angariar verbas para ajudar, nomeadamente, a Junta de Freguesia da área de residência e o Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral. Lamentou o facto das federações de desporto não auxiliarem os seus atletas neste tipo de situações. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão disse que, não sendo uma associação com sede fiscal no Concelho, este apoio não lhe parecia correto, nem enquadrável no Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município. Porém, disse compreender as dificuldades dos atletas e a falta de apoio por parte das devidas entidades nestas ocasiões e sendo uma participação importante, em que a atleta irá representar o país, não devia ficar impossibilitada de participar. Face ao exposto, disse concordar com a atribuição do apoio equacionado, porém, com a ressalva de que o regulamento municipal seja revisto para que possa fazer face a este género de situação e assim o Município ficar salvaguardado, questão que já referiu por mais do que uma vez. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse comungar da opinião da Sra. Vereadora Fátima Estevão, referindo que efetivamente o regulamento deve ser repensado, sendo esta uma

chamada de atenção já efetuada em outras ocasiões. Disse, ainda, compreender as dificuldades dos atletas em assegurar as despesas que este género de participação acarreta. _

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Desportiva e Cultural Youngzilion um subsídio de €600,00, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 9.º, 14.º e 15.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, publicado no Diário República, 2.ª Série, de 13 de agosto de 2009, para apoio financeiro participando a participação da atleta Alíria Otenomami Serafim Mendes da Conceição no Campeonato do Mundo de JIU-JITSU (Dubai). _____

Mais deliberou, que a atribuição de subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. PAGAMENTOS _____

O Senhor Presidente em exercício informou a Câmara que, nos termos da competência conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2150 a 2184**, num valor total de € **196.024,70**. _____

V

OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

1.1 - Outros assuntos de interesse do Município _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se a Autarquia presta algum apoio à Escola de karaté de Sapataria. _____

O Sr. Presidente em exercício referiu que a Autarquia não tem qualquer envolvimento com a Escola de karaté de Sapataria. Disse que esta foi constituída por um instrutor, sendo que o espaço utilizado para dinamização das aulas foi cedido pela Junta de Freguesia de Sapataria. Referiu que as aulas promovidas pela Autarquia (3 dias por semana) decorrem no âmbito das atividades desenvolvidas nas Piscinas Municipais. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz perguntou se a cedência do espaço pela Junta de Freguesia à Escola de karaté é efetuada de forma gratuita, tendo o Sr. Presidente em exercício referido que não tinha conhecimento dos moldes da cedência. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que, na sua opinião, a Autarquia devia apoiar esta atividade. _____

O Sr. Presidente em exercício deu conhecimento dos despachos proferidos, a saber: _____

Despacho n.º 9 – Delegação de competências na Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos; _____

Despacho n.º 10 – Designação de Vereador a Tempo inteiro; _____

Despacho n.º 11 – Gabinete de Apoio à Presidência – Chefe de Gabinete – Delegação de

Competências; _____

Despacho n.º 12 – Delegação de competências – Chefe de Divisão da DOUA; _____

Despacho n.º 13 – Delegação de competências – Chefe de Divisão da DECAS; _____

Despacho n.º 14 – Delegação de competências – Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos (em substituição da Chefia de Divisão Administrativa a Financeira); _____

Despacho n.º 15 – Nomeação do Responsável pelas Execuções Fiscais e respetivo Escrivão e seus substitutos legais; _____

Despacho n.º 16 – Designação do Oficial Público e Substituto Legal; _____

Despacho n.º 17 – Nomeação de dirigente intermedio de 2.º grau em regime de substituição; _____

Despacho n.º 18 – Distribuição de funções. _____

Continuando a sua intervenção, felicitou a Associação de Cultura e Recreio de 13 de Setembro de 1913 pela distinção do seu trabalho com a atribuição do Prémio Wellington Honour. Referiu que no dia 20 de outubro, no Concelho de Mafra, decorreram as comemorações do Dia Nacional das Linhas de Torres, onde foi efetuada a entrega dos prémios. Referiu, ainda, que também no Concelho, no período da noite, decorreu na Praça Dr. Eugénio Dias, uma cerimónia alusiva a esta data simbólica, tendo mais uma vez a referida associação sido felicitada pelo Prémio Wellington Honour, atribuído pela Rota Histórica das Linhas de Torres. _____

Informou que, após um período de suspensão devido à pandemia, o Mercado Mensal voltará a funcionar a partir do dia 6 de novembro, no espaço habitual. Informou, ainda, que a Brigada de Sapadores Florestais, da Comunidade Intermunicipal do Oeste, esteve presente no Concelho nas últimas semanas, tendo realizado uma ação de limpeza das faixas de gestão de combustível, com incidência nas zonas mais problemáticas. _____

No âmbito do Dia Municipal para a Igualdade de Género, referiu que no passado dia 25 de outubro, teve lugar um workshop de costura, dirigido a homens e mulheres, de forma a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens. Informou que no dia 24 de outubro, decorreu a iniciativa denominada “As Linhas Não São Só Para Inglês Ver”, tendo sido desenvolvidas várias atividades ao ar livre, junto ao Núcleo de Apoio ao Forte do Alqueidão, de forma a valorizar e divulgar o património histórico. Por último, informou que teve início a obra de requalificação do reservatório do Outeiro, fazendo votos de que os trabalhos decorram da melhor forma, sem interrupções de abastecimento de água (situação que foi assegurada através de ligações para todas as localidades) e dentro dos prazos estipulados. _____

A Sra. Vereadora Carla Alves informou que foram aprovadas duas candidaturas submetidas ao IPDJ - Programa “Cuida-te+” – que consistirá na realização de ações de educação para a saúde através do teatro, da expressão plástica, da música, do desporto e da dança. Mais

referiu que estas ações serão realizadas no Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral (2 turmas), dinamizadas pela associação ARISCO em articulação com o IPDJ, e destinadas a jovens entre os 12 e os 16 anos, com o intuito de promover a saúde mental juvenil. _____

A Sra. Vereadora Fátima Estevão alertou para uma falha no site da Autarquia no que diz respeito à composição do executivo municipal e distribuição de pelouros. Perguntou se os trabalhadores da Autarquia já se encontram a receber o subsídio de penosidade e insalubridade e quais os serviços abrangidos. Solicitou um ponto de situação sobre a administração da vacina da gripe e da vacina contra a Covid-19 no Concelho. Por fim, referindo-se a uma placa alusiva a obras a realizar na EN 115 (troço entre Seramena e Casal Figueiras), colocada há mais de um ano, solicitou um ponto de situação sobre a matéria. _____

O Sr. Presidente em exercício, no que concerne às obras na EN 115, referiu que os Serviços de Proteção Civil e DOUA já notificaram a entidade responsável – Infraestruturas de Portugal – quanto ao estado lastimável da via e aos abatimentos acentuados, porém, até à data não houve qualquer resolução. _____

Com a anuência do Sr. Presidente em exercício, o Sr. Chefe de Gabinete informou que o site do Município será alvo de uma reformulação pelo que toda a informação será atualizada. _____

O Sr. Presidente em exercício informou que o subsídio de penosidade e insalubridade está a ser pago aos trabalhadores afetos aos serviços estipulados na deliberação outrora tomada, tendo este sido pago com efeitos retroativos ao mês de janeiro. Por fim, no que concerne à vacinação – 3.ª dose da Covid-19 e gripe – disse que tudo está a correr bem. Mais referiu que, no momento, o Concelho regista 4 casos ativos de covid-19, 7 pessoas em isolamento, 2 em vigilância ativa e 5 em vigilância sobreativa, contabilizando-se até à data 1208 casos. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no seguimento dos despachos distribuídos, mencionou que a distribuição dos pelouros mantinha de um modo geral os eixos do mandato anterior, desejando as maiores felicidades no cumprimento das funções inerentes a cada área. Demonstrou a sua satisfação e alegria pela realização da Feira de Todos os Santos, uma feira que muito lhe diz e que está ligada a nossa ex libris - Igreja S. Quintino - e deste modo ao património histórico do Concelho. Referiu que gostou bastante de ver a participação da população na feira, porém, disse achar que a Autarquia podia melhorar as condições para que esta tenha uma maior dinamização e afluência de pessoas, nomeadamente, com atividades ligadas à Igreja, colocação de carrosséis, com o desenvolvimento de mais atividades com vista a impulsionar os produtos da terra, a gastronomia, entre outros. Referiu que anteriormente à Covid-19 a afluência à feira já estava em queda pelo que agora, atendendo a esta evolução, a Autarquia devia promovê-la de alguma forma para não perder esta dinâmica. Referiu, ainda, estar também muito satisfeito pelo retorno do Mercado Mensal, o qual devia ser igualmente

9
a

repensado em termos de promoção e de dinamização, à semelhança do Mercado Municipal diário, salientando que o Concelho tem muito para oferecer. _____

Continuando a sua intervenção, referiu que a abertura do skate parque, junto ao eucaliptal, tem levado a que as famílias se desloquem ao local a fim de passar tempo livre e até mesmo realizar *picnics*, tendo recebido algumas reclamações a propósito do estado obsoleto de alguns equipamentos. Referiu que o restauro destes equipamentos não são de grande monte, pelo que sugeriu a reparação dos mesmos. No que concerne à ação de limpeza realizada pelos separadores florestais, referiu que foi um trabalho muito bem realizado e oportuno, porém, alertou para a necessidade de limpeza das encostas junto à localidade de Gozundeira. Por último, pediu um ponto de situação sobre a falta de médicos no Concelho. _____

O Sr. Presidente em exercício, na sequência das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz a propósito da Feira de Todos os Santos, disse que foi uma observação extremamente pertinente. Referiu que este certame, a seguir às Festas e Feira de Verão, é aquele que tem mais expressão no Concelho, sendo realmente merecedor de uma reflexão e de um olhar mais atento sobre o património histórico e cultural. Ainda sobre a quebra de afluência à Feira de Todos os Santos, disse que tinha dúvidas quanto à situação que deu origem a este facto, nomeadamente, se se ficou a dever a uma quebra cultural ou se ao período em que o feriado foi extinto. _____

No que diz respeito ao eucaliptal, informou que todo aquele espaço será intervencionado no seguimento da construção do parque radical, pelo que algumas reparações que se possam fazer no momento não serão de valor avultado. Relativamente aos trabalhos de limpeza realizados pelos separadores florestais, disse que estes decorreram em vários locais, tendo os trabalhos sido iniciados na zona referida pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz. _____

Continuando a sua intervenção, referiu que a Autarquia continua a aguardar a abertura, por parte da ARSLVT, de procedimento concursal para colocação de médicos no Concelho. Mais referiu que de forma a colmatar um pouco a situação até um reforço efetivo, foram aumentadas as horas realizadas pelo médico afeto ao Centro de Saúde de Sapataria. _____

Convidou os presentes a marcarem presença na abertura da exposição “LU.GAR.CONTADO – Tradição Oral, um património vivo”, a ter lugar no dia 6 de novembro, pelas 16h, na Galeria Municipal. Mais referiu que será retomada a agenda de atividades do Cineteatro, pelo que na mesma data, pelas 21h30, realizar-se-á um concerto dinamizado pela AMAS - Academia de Música e Artes da Sapataria/Sobral de Monte Agraço e posteriormente algumas sessões de cinema. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de

setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente em exercício deu por encerrada a reunião às 19 horas e 45 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Ana Maria Pereira Caiado Lousa redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente em exercício. _____

O Vice - Presidente e Presidente em exercício: _____

A Secretária: _____